



Decreto Nº C0075/2013 de 30 de Outubro de 2013

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1311 de 27 de Dezembro de 2012, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 58.582,55 (Cinquenta e oito Mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0033	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0043	0301.06.0181.0402.0004 - CONVENIO COM POLICIA MILITAR 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
0071	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500,00
0093	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	720,04
0094	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	200,00
0100	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
0164	0601.27.0812.2702.2013 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
0173	0701.10.0301.0402.2065 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.000,00
0174	0701.10.0301.0402.2065 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0198	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
0201	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0212	0701.10.0301.1003.2020 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.062,51
0317	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais	41.000,00
Total		58.582,55

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0137	0601.13.0392.0402.1016 - FESTIVIDADES/COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.782,55
0262	0801.08.0243.0801.2045 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	25.800,00
Total		58.582,55

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 30 de Outubro de 2013

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL